



O NOVO NORTE

**PROGRAMA OPERACIONAL
DA REGIÃO NORTE**

Eixo Prioritário I - Competitividade, Inovação e Conhecimento

Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas

**- Infra-estruturas Tecnológicas: Projectos Âncora
de Estratégias de Eficiência Colectiva -**

**Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Candidaturas
- SAIECT - IETIEFE/EEC/PA/1/2010 -**



Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas

Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Candidaturas

- SAIECT - IETIEFE/EEC/PA/1/2010 -

Nos termos do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas”, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013, sendo divulgados, para além dos meios legais estabelecidos, através do respectivo sítio na Internet.

As informações que constam do presente Aviso devem ser integradas com o conteúdo relevante das normas comunitárias e nacionais, das orientações técnicas e/ou de gestão e, bem assim, com o formulário de candidatura, conforme referido nos respectivos pontos do presente Aviso, alertando-se para a necessidade de conhecimento do teor integral desses documentos.

O presente concurso é definido nos termos que se apresentam nos pontos seguintes.

1. Âmbito

O presente Aviso de Abertura de Concurso contempla operações enquadráveis no Tema Prioritário 02 - “Infra-estruturas de IDT (incluindo implantação material, instrumentação e redes informáticas de alta velocidade entre os centros) e centros de competência numa tecnologia específica” que contribuem para o Objectivo Específico “Consolidação dos serviços colectivos regionais de suporte à inovação e promoção do sistema regional de inovação” do Eixo Prioritário I “Competitividade, Inovação e Conhecimento” do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013.

2. Enquadramento

A consolidação de uma rede coerente de infra-estruturas científicas e tecnológicas está presente em vários dos objectivos específicos dos Eixos Prioritários I e II do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013. Nesse sentido, foram já abertos vários concursos que criaram a oportunidade para a apresentação de candidaturas que materializam a prossecução do referido objectivo. Destacam-se, em particular, os concursos expressamente dirigidos às tipologias “Infra-estruturas Científicas” e “Infra-estruturas Tecnológicas”, a saber:

- SAIECT-IEC/1/2009, do qual veio a resultar o apoio à 1ª fase do Laboratório Ibérico de Nanotecnologias (INL);

- SAIECT-IETIEFE/1/2009, o qual visou apoiar o reforço e consolidação da rede de infra-estruturas tecnológicas com particular incidência nos centros tecnológicos sectoriais e nas infra-estruturas tecnológicas com maior articulação com o tecido empresarial regional, tendo o conjunto de operações aprovadas confirmado o objectivo visado;

- SAIECT-IETRIET/1/2009, o qual criou a oportunidade para a racionalização das infra-estruturas tecnológicas existentes, apoiando processos de concentração e fusão, procurando combater a excessiva profusão e fragmentação de instituições;

- SAIECT-IEC/1/2010 e SAIECT-IEC/2/2010, concursos ainda a decorrer e que visam apoiar o reforço e consolidação da rede regional de infra-estruturas científicas.

Entretanto, o Enquadramento das Estratégias de Eficiência Colectiva, aprovado em 8 de Maio de 2008, consagrou diferentes tipos de Estratégias de Eficiência Colectiva e definiu, entre outras, as normas a que devem obedecer as EEC bem como o processo de reconhecimento das mesmas. Decorrendo desse Enquadramento, o reconhecimento formal das EEC veio a ocorrer em meados de 2009.

Nesse contexto, foram identificados vários projectos-âncora com co-financiamento previsto pelo ON.2. Em particular, na EEC PROVERE “INNOVARURAL” bem como nas EEC “Cluster das Empresas de Mobiliário de Portugal” e “Pólo de Competitividade da Moda” inserem-se projectos-âncora que correspondem à tipologia “Infra-estrutura Tecnológica” e com co-financiamento previsto pelo ON.2.

3. Objectivos

Em consonância com a aposta nas Estratégias de Eficiência Colectiva, este Concurso visa apoiar, em exclusivo, projectos de Infra-estruturas Tecnológicas formalmente integrados em Estratégias de Eficiência Colectiva e reconhecidos como projectos-âncora com co-financiamento potencial pelo ON.2.

Atenta a tipologia considerada, o presente Concurso contribui igualmente para a prossecução dos objectivos enunciados no Artigo 2.º do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas”.

4. Âmbito territorial

NUTS II - Região do Norte.

5. Tipologia das operações

Nos termos do disposto no Artigo 5.º do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas” pretende-se, no âmbito do presente Aviso, apoiar Operações que contemplem projecto(s) na tipologia abrangida na alínea a) do supra mencionado Artigo 5.º.

6. Entidades Beneficiárias

6.1 De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 6.º do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas” e, atenta a tipologia de operações referida no ponto anterior, podem apresentar candidatura, enquanto potenciais beneficiárias as seguintes entidades:

§ único - Pessoas colectivas sem fins lucrativos do SCTN (públicas ou privadas), ou consórcios, com personalidade jurídica, de entidades por elas participadas, sob qualquer forma jurídica, desde que o capital/participação seja detido, maioritariamente, por entidades não prosseguindo fins lucrativos.

6.2 Atenta a tipologia de operações referidas no ponto 5 bem como os objectivos enunciados no ponto 3, os beneficiários previstos em cada candidatura devem corresponder ao previsto nos Despachos de Reconhecimento, ou seja, às entidades aí identificadas como promotoras do projecto-âncora a que a candidatura se refere. Excepcionalmente, poderá a Autoridade de Gestão autorizar uma alteração de beneficiários, mediante adequada fundamentação e obtida a anuência do beneficiário previsto no Despacho de Reconhecimento.

7. Formalização e instrução da candidatura

7.1. A candidatura é apresentada à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 por via de submissão de formulário electrónico disponível através do sítio www.novonorte.gren.pt, mais especificamente no endereço <http://212.55.137.44/bolsasigon2candqren>, o qual deve ser devidamente preenchido e acompanhado de todos os documentos que constituem anexos obrigatórios, designadamente os mencionados no Manual de Procedimentos do ON.2 e os previstos no presente Aviso.

7.2. A utilização do Sistema de Informação SIGON.2 que disponibiliza, entre outras funcionalidades, o formulário electrónico, **obriga ao prévio registo das Entidades Beneficiárias**, registo este a efectuar no mesmo endereço acima destacado.

Tendo em conta a precisão da informação inserida em sede de registo, desde logo a concordância entre o NIF e a designação da Entidade constantes da base da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos (DGCI), a Autoridade de Gestão do ON.2 valida o registo da Entidade e comunicará, por via do endereço electrónico que por esta última tiver sido fornecido em sede de registo, o Utilizador e a *Password* que lhe forem atribuídos.

8. Prazo para apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre o dia útil seguinte à data de publicação do presente Aviso e as 17,00 horas do dia 29 de Outubro de 2010.

A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário ao Sistema de Informação do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 (SIGON.2).

9. Projectos geradores de receitas

Tendo em conta o Artigo 55.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, de 11 de Julho, alterado o respectivo n.º 5 pelo Regulamento (CE) n.º 1341/2008, de 18 de Dezembro de 2008, a Autoridade de Gestão do ON.2 emitiu a Orientação de Gestão n.º 9/(2009), de 6 de Novembro de 2009, disponível em http://www.ccr-norte.pt/novonorte/og_9_2009.pdf, de consulta indispensável. Em cumprimento da referida Orientação de Gestão, a candidatura, para além de outros documentos necessários à sua correcta instrução, deve ser acompanhada de documentação que permita enquadrar o projecto numa das seguintes três situações:

1) Projecto não Gerador de Receitas - Nos casos em que, devido às características e natureza dos resultados do projecto que é objecto da candidatura, se concluir que o mesmo não gera qualquer receita resultante de pagamentos directos por parte dos utilizadores, deve ser junta à candidatura uma declaração mencionando expressamente esse facto e a respectiva fundamentação;

2) Projecto Gerador de Receitas que não cobrem os Custos Operacionais - Deve ser junta à candidatura demonstração fundamentada, com base nas previsões de “Receitas e Custos Operacionais”, que o projecto não é gerador de rendimento líquido positivo;

3) Projecto Gerador de Rendimento Líquido Positivo - Deve ser junta à candidatura demonstração fundamentada do cálculo do “Défice de Financiamento” (“*Funding Gap*”) tendo por base as previsões de “Receitas e Custos Operacionais”, considerando os parâmetros definidos pela Autoridade de Gestão do ON.2 nos termos da referida Orientação de Gestão.

10. Financiamento das operações

10.1 A taxa máxima de co-financiamento FEDER para cada operação a apoiar no âmbito do presente Concurso é de 70% (setenta por cento).

10.2 O financiamento das operações assume a forma de subsídio não reembolsável.

11. Duração das operações

As candidaturas a apresentar ao Concurso abrangido pelo presente Aviso, devem prever uma duração máxima de 30 (trinta) meses para a respectiva execução, considerando para efeito da contagem desse prazo o período que medeia a data da celebração do contrato de financiamento e a data de apresentação do Relatório Final da operação, nos termos em que este venha a ser exigido pela Autoridade de Gestão.

12. Dotação orçamental do concurso

12.1 A dotação orçamental máxima a atribuir à totalidade das operações a seleccionar no âmbito do Concurso abrangido pelo presente Aviso é de 9.000.000€ (nove milhões de euros) FEDER.

12.2 A dotação orçamental do presente Aviso pode ser reforçada, excepcionalmente e por decisão da Autoridade de Gestão.

13. Condições de admissão e aceitação dos beneficiários

As condições de admissão e aceitação dos beneficiários são avaliadas pela autoridade de Gestão, de acordo com o previsto no Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão e no n.º 2 do Artigo 6.º do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas” e tendo em conta o disposto no ponto 6 do presente Aviso.

14. Condições de admissão e aceitação das operações

14.1 Para além de obedecerem às condições previstas no Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão e às Condições Gerais de Admissão e de Aceitação das Operações previstas no Artigo 5.º do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas”, as operações incluídas nas candidaturas a apresentar no âmbito do Concurso abrangido pelo presente Aviso, devem cumprir, adicionalmente, as seguintes condições específicas de admissão e aceitação:

a) Estarem reconhecidos formalmente como projectos âncora de Estratégias de Eficiência Colectiva, com co-financiamento potencial previsto no ON.2;

b) Ser instruídas com os seguintes documentos:

(i) Memória Descritiva e Justificativa Complementar;

(ii) Documento que fundamente a apreciação dos critérios de selecção;

(iii) Estudo prévio de viabilidade económico-financeira;

(iv) Documento comprovativo relativo à aprovação do(s) projecto(s) de execução aprovado(s) nos termos legais, se aplicável;

(v) *Curriculum* da entidade e/ou dos seus associados;

(vi) Outros documentos que venham a ser definidos em Orientações Técnicas e/ou de Gestão a emitir pela Autoridade de Gestão.

14.2 A submissão de uma candidatura cujo Formulário se encontre incompleto, designadamente, por falta de junção dos elementos indicados no ponto 14.1 anterior, implica a tomada de decisão de não-aceitação da candidatura por parte da Autoridade de Gestão.

15. Elegibilidade de Despesas

15.1. As despesas a considerar deverão respeitar o disposto no Regulamento Geral do FEDER e do Fundo de Coesão e no Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas”, bem como no Manual de Procedimentos do ON.2 e em Orientações de Gestão aplicáveis.

15.2. São elegíveis a co-financiamento as despesas pagas pelos beneficiários desde 1 de Janeiro de 2007, conferidas pelas datas dos respectivos recibos ou documentos probatórios equivalentes.

15.3. Para além da avaliação que, em cada caso, a Autoridade de Gestão venha a efectuar sobre o correcto enquadramento das despesas elegíveis nas diversas rubricas orçamentais, na apreciação dessas despesas será considerada a análise que, em cada operação, a Autoridade de Gestão efectuará sobre a oportunidade, razoabilidade e adequação dos custos envolvidos em relação aos resultados esperados.

16. Data limite de comunicação da admissão e aceitação dos beneficiários e das operações

No caso de não serem solicitados esclarecimentos e/ou elementos nos termos do ponto 18. do presente Aviso, a comunicação aos promotores da proposta de decisão relativa à admissão e aceitação dos beneficiários e das operações abrangidas na candidatura é efectuada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o termo do prazo fixado para a sua apresentação.

17. Avaliação do mérito

17.1 Critérios de selecção para a tipologia Infra-estruturas Tecnológicas

As candidaturas que reúnam as condições de admissão e aceitação serão avaliadas em função dos seguintes critérios de selecção os quais serão aferidos à luz dos parâmetros recomendáveis que constam de anexo ao presente Aviso e que dele faz parte integrante:

A. Qualidade intrínseca da Operação

- A1. Coerência e razoabilidade do projecto
- A2. Impacto na capacidade tecnológica da entidade promotora
- A3. Disseminação e transferência de resultados
- A4. Qualidade da equipa responsável pela execução do projecto

B. Contributo para a competitividade nacional

- B1. Contributo para o aumento da consolidação das capacidades nacionais de I&DT e inovação tecnológica
- B2. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional

C. Contributo para a competitividade regional

- C1. Adequação do projecto à envolvente empresarial inserida na estratégia de eficiência colectiva
- C2. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional
- C3. Contributo para o aumento da consolidação das capacidades regionais de I&DT e inovação tecnológica
- C4. Contributo do projecto para a concretização dos objectivos e metas do Programa Operacional Regional do Norte e do “Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010”

D. Grau de inovação e abrangência do projecto

- D1. Carácter inovador do projecto
- D2. Existência de ligações institucionais com a rede nacional de entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN)
- D3. Integração em redes internacionais

17.2 Metodologia de cálculo

As pontuações dos critérios de selecção referidos no ponto 17.1 são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito da Operação estabelecida com relevância até às duas casas decimais.

Para a avaliação do Mérito da Operação (MO) serão consideradas as seguintes ponderações dos critérios de selecção referidos no ponto 17.1, respectivamente:

	Ponderador	
A. Qualidade intrínseca da Operação		50%
A1. Coerência e razoabilidade do projecto	10%	
A2. Impacto na capacidade tecnológica da entidade promotora	10%	
A3. Disseminação e transferência de resultados	20%	
A4. Qualidade da equipa responsável pela execução do projecto	10%	
B. Contributo para a competitividade nacional		15%
B1. Contributo para o aumento e consolidação das capacidades nacionais de I&DT e inovação tecnológica	5%	
B2. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional	10%	
C. Contributo para a competitividade regional		25%
C1. Adequação do projecto à envolvente empresarial inserida na estratégia de eficiência colectiva	10%	
C2. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito Regional	10%	
C3. Contributo para o aumento e consolidação das capacidades regionais de I&DT e inovação tecnológica	2,5%	
C4. Contributo do projecto para a concretização dos objectivos e metas do Programa Operacional Regional do Norte e do Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010”	2,5%	
D. Grau de inovação e abrangência do projecto		10%
D.1. Carácter inovador do projecto	2,5%	
D.2. Existência de ligações institucionais com a rede nacional de entidades do SCTN	5%	
D.3. Integração em redes internacionais	2,5%	

Serão consideradas aprovadas as operações que obtenham uma pontuação final (MO) igual ou superior a 3,00.

17.3. Entidades responsáveis pela avaliação do mérito e decisão de financiamento

A apreciação das candidaturas compete à Autoridade de Gestão do ON.2 que, para o efeito, poderá promover a articulação com as entidades cuja intervenção se revele necessária e/ou conveniente para a obtenção de apoio e/ou à emissão de pareceres técnicos especializados.

18. Esclarecimentos complementares

18.1 A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 poderá, em sede de análise de admissibilidade dos beneficiários e das operações e/ou em sede de análise de mérito destas, requerer ao promotor esclarecimentos e/ou elementos complementares, os quais devem ser apresentados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data em que os mesmos sejam formalmente solicitados.

18.2 Se, findo este prazo, não forem prestados pelo promotor os “esclarecimentos/elementos” requeridos, a respectiva candidatura será analisada com base na documentação disponível na Autoridade de Gestão.

18.3 A solicitação dos esclarecimentos e/ou elementos referidos no ponto 18.1 anterior têm efeitos suspensivos relativamente à contagem de prazo para análise correspondente das candidaturas e, conseqüentemente, no prazo para a comunicação da decisão respectiva. Nesta situação, o prazo para a tomada de decisão é contado a partir da data em que se encontre completa a instrução correspondente de todas as candidaturas.

19. Data limite para a comunicação da proposta de decisão de financiamento aos promotores

No caso de não serem solicitados esclarecimentos e/ou elementos nos termos do ponto 18. anterior, a comunicação aos promotores da proposta de decisão (favorável, desfavorável ou condicionada) relativa ao pedido de financiamento sobre as candidaturas admitidas e aceites, é efectuada no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis após o termo do prazo de apresentação das candidaturas.

20. Divulgação pública dos resultados

Os resultados contendo a lista de beneficiários, a designação das operações e os montantes do co-financiamento atribuído, são objecto de divulgação pública no site www.novonorte.qren.pt do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013.

21. Orientações técnicas e/ou orientações de gestão

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 poderá emitir orientações técnicas e/ou orientações de gestão para especificação de determinadas matérias previstas no presente Aviso as quais serão divulgadas no site www.novonorte.qren.pt.

22. Legislação e outra documentação relevante

. Regulamento CE n.º 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho, alterado no respectivo n.º 5 pelo Regulamento (CE) n.º 1341/2008, de 18 de Dezembro de 2008;

. Regulamento CE n.º 1828/2006 da Comissão, de 8 de Dezembro;

. Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, que define o modelo de governação do QREN 2007-2013 e dos respectivos Programas Operacionais;

. Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, aprovado por deliberação da Comissão Ministerial do QREN, em 18 de Setembro de 2009, disponível em http://www.ccrnorte.pt/novonorte/reggeral_feder_fc.pdf;

. Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas” aprovado por Decisão da Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais em 4 de Abril de 2008 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos PO Regionais, com alterações aprovadas pela CMC dos POR a 9 de Outubro de 2008 e a 25 Maio de 2009;

. Orientação de Gestão n.º 9/(2009), de 6 de Novembro de 2009, disponível em http://www.ccr-norte.pt/novonorte/og_9_2009.pdf;

. Orientação Técnica Geral 5 (2009) - Despesas com as Equipas Técnicas no âmbito de operações/acções imateriais, disponível em http://www.ccrnorte.pt/novonorte/otg_5_2009.zip;

. “Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010”;

. Manual de Procedimentos do ON, disponível em http://www.ccrnorte.pt/novonorte/manualprocedimentos_fev2009.pdf.

23. Outras fontes de informação

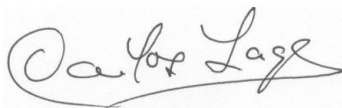
Para além da legislação referida no ponto anterior, o promotor poderá obter mais informações através de consulta aos sites www.qren.pt e www.novonorte.qren.pt.

24. Obrigações e procedimentos de informação e publicidade

Os beneficiários de candidaturas aprovadas comprometem-se a respeitar e aplicar as obrigações e os procedimentos em vigor de informação e publicidade sobre a participação (co-financiamento) do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Programa Operacional Regional do Norte 2007 - 2013 nas intervenções, resultantes das disposições regulamentares comunitárias (Regulamentos CE n.ºs 1083/2006 e 1828/2006), bem como das normas e especificações técnicas instituídas pela Autoridade de Gestão em vigor à data da sua aprovação.

Porto, 25 de Junho de 2010

O Presidente da Comissão Directiva do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013



Carlos Lage

ANEXO - Referencial *Standard* “Infra-estruturas Tecnológicas”

Critério	Sub-Critério	Referencial <i>Standard</i> “Infra-estruturas Tecnológicas”		Principais documentos de suporte para verificação dos Critérios de Selecção
		Característica Chave	Parâmetros Recomendáveis	
A. QUALIDADE INTRÍNSECA DA OPERAÇÃO	A1. Coerência e razoabilidade do projecto	Coerência e razoabilidade do projecto	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Os objectivos do projecto devem estar em linha com a missão da entidade promotora. ➤ Os objectivos do projecto devem, ainda, ser coerentes com o conjunto de recursos mobilizados para a sua execução. ➤ O nível de investimento do projecto deve estar adequado aos impactos previstos em termos das actividades da entidade promotora. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
		Relevância da entidade promotora e adequação do projecto à estratégia de longo prazo da mesma	<ul style="list-style-type: none"> ➤ A entidade promotora deve reunir massa crítica científica e tecnológica com expressão adequada aos objectivos do projecto. Esta massa crítica deve ser demonstrada através das habilitações académicas dos recursos humanos afectos ao projecto e aferidos em <i>full-time equivalent</i>. ➤ O nível de investimento do projecto e a expansão de actividade por ele originada devem ser fundamentados, tendo em conta a actividade passada da entidade promotora, a evolução dessa actividade nos últimos cinco anos e a identificação de eventuais estrangulamentos. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
		Complementaridade de entre infra-estruturas do SCTN	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Valoriza-se a complementaridade de infra-estruturas e equipamentos a instalar no âmbito do projecto, com a rede de infra-estruturas já existente. ➤ Valoriza-se a facilitação do acesso a equipamentos específicos por outras entidades do Sistema Científico Tecnológico Nacional (SCTN). 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	A2. Impacto na capacidade tecnológica da entidade promotora	Desenvolvimento e consolidação de massa crítica ao nível das competências tecnológicas	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Valoriza-se o impacto do projecto sobre as capacidades das entidades promotoras no desenvolvimento tecnológico, bem como no aumento da sua capacidade de interacção com a envolvente empresarial. ➤ Valoriza-se a promoção de iniciativas que consolidem e fundam recursos para que a entidade promotora apresente uma escala significativa de operações e se explore a complementaridade de recursos tecnológicos. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção

Critério	Sub-Critério	Referencial <i>Standard</i> “Infra-estruturas Tecnológicas”		Principais documentos de suporte para verificação dos Critérios de Selecção
		Característica Chave	Parâmetros Recomendáveis	
		Volume de emprego altamente qualificado	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Nesta dimensão considerar-se-á o volume de emprego altamente qualificado, em <i>full-time equivalent</i>, que será criado no âmbito do projecto. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
		Contributo do projecto para o aumento do volume de I&D executado na entidade promotora	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estas infra-estruturas actuam como interface tecnológico, incluindo o desenvolvimento de actividades de I&D. Assim, valoriza-se o impacto do projecto no volume de I&D executado na entidade promotora. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
		A3. Disseminação e transferência de resultados	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O projecto deve especificar metodologias para a disseminação de resultados das actividades a desenvolver, com referencia a eventuais acções de demonstração, participação em consórcios e projectos mobilizadores, etc. ➤ O projecto deve identificar os universos-alvo de destinatários finais dos resultados, demonstrando a relevância económica desses universos. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
		Prestação de serviços tecnológicos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O projecto deve demonstrar um impacto positivo em termos de prestação de serviços tecnológicos às empresas. Neste domínio, será valorizada acreditação da entidade promotora pelo Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), no Quadro dos Projectos Simplificados de Inovação e dos Vales I&DT. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
		Vigilância tecnológica	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O projecto deve identificar as actividades de vigilância tecnológica prosseguidas e os universos-alvo para os quais se dirigem, bem como a relevância económica dos mesmos. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	A4. Qualidade da equipa responsável pela execução do projecto	Qualidade da equipa de gestão e execução	<ul style="list-style-type: none"> ➤ A equipa de gestão operacional do projecto deve incluir um conjunto de elementos com competências profissionais e tecnológicas adequadas aos objectivos prosseguidos. ➤ Nesse sentido, ao projecto deve estar afectada uma equipa de gestão em <i>full</i> 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de

Critério	Sub-Critério	Referencial Standard “Infra-estruturas Tecnológicas”		Principais documentos de suporte para verificação dos Critérios de Selecção
		Característica Chave	Parâmetros Recomendáveis	
			<p><i>time equivalent</i> integrando competências ao nível da organização de actividade de I&D, da gestão de processos de transferência de tecnologia e de avaliação do potencial económico associado a novas tecnologias.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ O mérito profissional é avaliado através das habilitações académicas e da experiência relevante dos gestores responsáveis pelo projecto. 	selecção
B. CONTRIBUTO PARA A COMPETITIVIDADE NACIONAL	B1. Contributo para o aumento e consolidação das capacidades nacionais de I&DT e inovação tecnológica	Contributo para as capacidades nacionais de I&DT e inovação tecnológica	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Relevância do projecto no suprimento de <i>gaps</i> na capacidade tecnológica nacional e/ou na criação de capacidade de I&DT significativa em áreas com potencial de disseminação de resultados alargado. ➤ Em particular, será considerada a difusão de tecnologia decorrente do projecto que fomente a interacção com o tecido produtivo, promovendo a inovação tecnológica e a criação e desenvolvimento de empresas de base tecnológica. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	B2. Articulação com as Estratégias De Eficiência Colectiva de âmbito nacional	Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Enquadramento dos objectivos do projecto e da sua vocação temática com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional, nomeadamente, Pólos de Competitividade e Tecnologia. ➤ Integração do projecto enquanto projecto-âncora de uma Estratégia de Eficiência Colectiva de âmbito nacional. ➤ Participação directa da entidade promotora nas associações ou outras plataformas institucionais promotoras de Estratégias de Eficiência Colectiva. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
C. CONTRIBUTO PARA A COMPETITIVIDADE REGIONAL	C1. Adequação do projecto à envolvente empresarial inserida na estratégia de eficiência colectiva	Adequação do projecto à envolvente empresarial regional	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Considera-se a o grau de articulação e adequação do projecto e da respectiva entidade promotora às características da envolvente empresarial regional. ➤ Será valorizada a demonstração de uma prática de trabalho em rede com entidades relevantes da entidade empresarial, nomeadamente associações empresariais. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	C2. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional	Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Enquadramento dos objectivos do projecto e da sua vocação temática com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional, nomeadamente, clusters. ➤ Integração do projecto enquanto projecto-âncora de uma Estratégia de Eficiência Colectiva de âmbito regional. ➤ Participação directa da entidade promotora nas associações ou outras 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção

Critério	Sub-Critério	Referencial <i>Standard</i> “Infra-estruturas Tecnológicas”		Principais documentos de suporte para verificação dos Critérios de Selecção
		Característica Chave	Parâmetros Recomendáveis	
			plataformas institucionais promotoras de Estratégias de Eficiência Colectiva.	
	C3. Contributo para o aumento e consolidação das capacidades regionais de I&DT e inovação tecnológica	Contributo para as capacidades regionais de I&DT e inovação tecnológica	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Relevância do projecto no suprimento de <i>gaps</i> na capacidade tecnológica regional e/ou na criação de capacidade de I&DT significativa em áreas com potencial de disseminação de resultados alargado. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	C4. Contributo do projecto para a concretização dos objectivos e metas do Programa Operacional Regional do Norte e do Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010”	Contributo do projecto para a concretização dos indicadores e metas do Programa Operacional Regional do Norte	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Importância relativa do impacto do projecto em termos do conjunto de metas quantificadas estabelecidas no Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
		Contributo do Projecto para a concretização dos indicadores e metas do Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010”	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Adequação do projecto às prioridades estratégicas regionais identificadas no “Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010”. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
D. GRAU DE INOVAÇÃO E ABRANGÊNCIA DO PROJECTO	D.1. Carácter inovador do projecto	Carácter inovador do projecto	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Posicionamento dos objectivos e âmbito tecnológico do projecto relativamente ao “<i>state-of-the-art</i>” e às melhores práticas internacionais. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	D.2. Existência de ligações institucionais com a rede nacional de entidades do SCTN	Ligações institucionais a nível nacional com entidades não empresariais e empresariais do SCTN	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Articulação institucional do promotor com Universidades, unidades de I&D, Parques de Ciência e Tecnologia (PCT) e outras entidades não empresariais do SCTN. ➤ Grau de participação institucional das empresas nos órgãos de gestão da entidade promotora. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção

Critério	Sub-Critério	Referencial <i>Standard</i> “Infra-estruturas Tecnológicas”		Principais documentos de suporte para verificação dos Critérios de Selecção
		Característica Chave	Parâmetros Recomendáveis	
	D.3. Integração em redes internacionais	Integração em redes internacionais de instituições com âmbito idêntico ao do promotor e com outras entidades relevantes face à missão do promotor	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Participação de entidade promotora nas redes internacionais de referência com missão análoga à do promotor. ➤ Participação em outras redes internacionais. ➤ Valoriza-se em particular, a existência de protocolos de cooperação e a existência de acções efectivas de cooperação com agências tecnológicas internacionais de excelência. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção